

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO**
CNPJ 29.787.928/0001-40

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”), tendo em vista que o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO** (“**Fundo**”), na presente data, não possui quotas subscritas, resolveu:

1.1 Alterar a redação do artigo 12 do regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 12 - A ADMINISTRADORA**, com vistas à constituição do **FUNDO**, realizará oferta pública por meio da emissão do total de até 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo o montante total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), em série única, observada a possibilidade de realização de subscrição parcial com o cancelamento de saldo não colocado ao final do prazo de distribuição da primeira emissão.*”

§ Únicoº - As cotas da primeira emissão serão inteiramente integralizadas, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.”

2.1. A Administradora resolve alterar, a partir da presente data, o valor da oferta de cotas do Fundo, que passará a ter o valor total de até R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais).

2.2. A Administradora, desde já declara que a oferta de cotas do Fundo ora aprovada não foi nem será registrada na CVM, bem como as cotas do Fundo a serem emitidas de acordo com as deliberações deste ato estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

São Paulo, 13 de março de 2018.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO